

JUSTIFICATIVA
PL 0527/2012

A Idéia é ter um bilhete único familiar. Cada criança com até 12 anos de família com renda de até 3 (três) salários mínimos mensais terá um bilhete único de acompanhante da família. Só terá validade se estiver junto com o bilhete do pai, mãe ou responsável para diminuir a possibilidade de fraude no sistema. O bilhete do pai, da mãe ou responsável estará vinculado ao bilhete da criança dependente. Após a validação do bilhete dos pais ou responsáveis é que abre o sistema para possibilitar o uso do bilhete da criança. Os pais pagarão passagem normalmente. Mas, os filhos terão gratuidade. Isso visa a inclusão social das famílias que poderão levar os filhos para atividades culturais, esportivas, de lazer, ao médico, dentista, ao hospitais públicos, postos de saúde, eventos gratuitos promovidos na Cidade. Visitas a museus, parques, jardins, bibliotecas, centros culturais. Etc. Visa promover o desenvolvimento cultural das crianças de famílias que tem limitação orçamentária para levá-las junto consigo ao utilizar o transporte público desonerando seus orçamentos familiares.